

- RETIFICAÇÃO 1 -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - (LEI FEDERAL Nº 195
de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”)

PRÊMIO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

ONDE SE LÊ:

13.1.1 CINEMA DE RUA OU ITINERANTE: Cinema de rua ou itinerante: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º. Inciso III, parágrafo 6º do Decreto 11.453/2023).

LEIA-SE:

13.1.1 CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE:

A) CINEMA DE RUA: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em **espaço aberto / área pública, com localização fixa**; de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º. parágrafo 6º do Decreto 11.525/2023).

B) CINEMA ITINERANTE: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaço aberto / área pública, **em equipamentos móveis, com alteração periódica de localização**, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º, parágrafo 6º do Decreto 11.525/2023).

João Monlevade, 16 de fevereiro de 2024.

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade